

Relatório de Monitoramento 0040/2018

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
INTERESSADO:	JULIANA FIUSA FERRARI Secretária de Estado da SECID
C/ CÓPIA:	Tribunal de Contas do Estado
ASSUNTO:	Monitoramento das recomendações técnicas dos produtos de auditoria relativo ao terceiro quadrimestre de 2018.

Trata-se de monitoramento realizado pela Superintendência de Desenvolvimento do Controle Interno - SDC, considerando os Planos de Providências do Controle Interno – PPCI's elaborados pela Secretaria de Estado das Cidades – SECID, em atendimento às recomendações expedidas nos seguintes produtos de auditoria: Relatório de Avaliação de Controle Interno nº 007/2017, Relatórios de Auditoria nº 011/2017, nº 019/2017, nº 08/2018, e Recomendações Técnica nº 179/2017, nº 18/2018, nº 154, e nº 182/2018.

Cuiabá - MT
Dezembro/2018

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO

1.1. Objetivos

1.2. Metodologia

1.3. Limitações

2. RESULTADOS DO MONITORAMENTO

2.1. Produtos Monitorados

2.2. Grau de Implementação Geral

2.3. Grau de Implementação por Produto

2.4. Grau de Implementação por Subsistema

2.5. Grau de Implementação por Ponto de Controle

3. COMENTÁRIOS DA EQUIPE DE MONITORAMENTO

4. CONCLUSÃO

1 INTRODUÇÃO

Considerando que a Controladoria-Geral do Estado-CGE-MT, órgão superior de controle interno do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 52 da Constituição Estadual, tem como missão contribuir para a melhoria dos serviços públicos prestados por meio do aperfeiçoamento dos sistemas de controles, da conduta dos servidores e dos fornecedores, ampliando a transparência e fomentando o controle social;

Considerando a Resolução Normativa TCE-MT nº 12/2017-TP, de 04 de julho de 2017, que dispõe sobre os procedimentos de avaliação dos controles internos do Poder Executivo Estadual e dá outras providências, determina, em seu inciso VII, que os relatórios de monitoramento dos Planos de Providências relativos à avaliação de controles internos, quando elaborados, serão encaminhados ao TCE-MT ao final de cada quadrimestre;

Considerando por fim, que Instrução Normativa CGE nº 3, de 3 de setembro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos de elaboração e monitoramento dos Planos de Providências de Controle Interno formulados em resposta às recomendações e determinações emitidas pelos Órgãos de Controle Interno e Externo, define as responsabilidades e a forma de emissão do relatório de monitoramento;

Isto posto, apresenta-se o presente Relatório de Monitoramento que é o instrumento que comunica e demonstra os resultados alcançados com a realização das ações estabelecidas nos Planos de Providências elaborados pela Secretaria de Estado das Cidades SECID, em atendimento às recomendações expedidas através seguintes produtos: Relatório de Auditoria e Controle Interno nº 007/2017, Relatório de Auditoria nº 011/2017, Relatório de Auditoria nº 019/2017, Recomendação Técnica nº 179/2017, Relatório de Auditoria nº 08/2018, Recomendação Técnica nº 18/2018, Recomendação Técnica nº 154 e Recomendação Técnica nº 182/2018.

1.1 OBJETIVOS

O objetivo geral do monitoramento é verificar se os Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual estão tomando as providências para sanar as falhas e irregularidades apontadas nos relatórios de auditoria emitidos pelos Órgãos de Controle. Ademais, os objetivos específicos que norteiam esta atividade são:

- Verificar o grau de implementação das recomendações e determinações;
- Acompanhar a evolução das unidades auditadas;
- Auxiliar os gestores das unidades a verificar se as ações propostas nos planos de providência foram ou estão sendo implementadas;
- Identificar quais são os maiores obstáculos e dificuldades para implementação das recomendações e determinações;
- Analisar se as auditorias realizadas obtiveram os resultados esperados.

1.2 METODOLOGIA

O Monitoramento das ações de controle consiste no acompanhamento das providências adotadas pela unidade auditada em relação às recomendações e determinações constantes dos produtos de auditoria e é realizado com base no plano de providências elaborado pelo órgão.

A Superintendência de Desenvolvimento do Controle Interno SDC é responsável pelas atividades de monitoramento (pós-auditoria), além de acompanhar o cumprimento das determinações, que tomar conhecimento, dos Órgãos de Controle Externo.

O monitoramento do atendimento das recomendações e determinações, emitidas pela CGE-MT e demais órgãos de controle, é realizado por Auditores do Estado designados, por meio de ordem de serviço, especificamente para esse fim.

As equipes de monitoramento realizam testes, análises, e avaliações nos registros e nas evidências juntadas, com o intuito de verificar o cumprimento das deliberações. Sempre que necessário, a equipe de monitoramento realiza verificações *in loco* com o objetivo de confirmar a consistência e efetividade das medidas adotadas.

Com base nos dados e informações coletadas durante o monitoramento, as equipes classificam as deliberações, segundo o grau de implementação, no período verificado, em:

Classificação	Definição
A Implementar	Quando não iniciadas ações objetivando a implementação da recomendação;
Em Implementação	Quando iniciadas ações objetivando a implementação da recomendação, mas que ainda não tenha sido totalmente cumprida;
Implementada	Quando, após a realização dos testes pela equipe de auditoria responsável pelo monitoramento, satisfaz todos os requisitos constantes do texto da recomendação.
Não Implementada	Quando, findo o prazo após os testes realizados pela equipe de auditoria responsável pelo monitoramento, não satisfaz todos os requisitos constantes do texto da recomendação;
Não Aplicável	Quando em razão de mudanças de condição ou de superveniência de fatos, se torne inexecutável o cumprimento ou a implementação da deliberação;
Cancelada	Quando, por erro de registro, for encerrada pela CGE-MT.

1.3 LIMITAÇÕES

As atividades de monitoramento possuem limitações impostas ao trabalho associadas à metodologia usada para investigar a implementação das ações saneadoras propostas pelos Órgãos ou Entidades; à confiabilidade ou à dificuldade na obtenção de dados, ao tempo disponível para realização da atividade, assim como as limitações relacionadas ao próprio escopo do trabalho, ou seja, as áreas e os aspectos não analisados.

Neste sentido, o presente relatório, assim como o controle interno de forma geral, apresenta limitações, e portanto, oferece segurança razoável de que as recomendações e determinações foram implementadas, mas não garante que os problemas e irregularidades apontados nos produtos de auditoria foram efetivamente sanados.

2 RESULTADOS DO MONITORAMENTO

2.1 PRODUTOS MONITORADOS

O presente relatório refere-se ao monitoramento da implementação das recomendações emitidas no último quadrimestre/2018 e, ainda, sequencialmente à avaliação dos controles internos da área sistêmica em 2017/SECID/MT, sendo os seguintes produtos:

- **Relatório de Auditoria e Controle Interno nº 007/2017**- Relatório de Avaliação de Controles Internos; (**Processo nº 158905/2018**, PCCIs nº 01 a 07/2018);
- **Relatório de Auditoria nº 011/2017**- Relatório de Auditoria sobre Análise das ações referente ao V.L.T- Veículo Leve sobre Trilhos;
- **Relatório de Auditoria nº 019/2017**- Relatório de Auditoria sobre Auditoria Convênio CONFAZ nº 85- Concessão de Crédito ICMS em infra estrutura;
- **Recomendação Técnica nº 179/2017**- Cessão de servidores;
- **Relatório de Auditoria nº 08/2018** - Obras Públicas. Convênio n 035/2015 SECID;
- **Recomendação Técnica nº 18/2018** - Processos nº. 292624/2012, referente à solicitação de análise e manifestação relativa à demanda da Empresa SONDÁGUA Sondagens e Perfurações de Poços Artesianos Ltda.;
- **Recomendação Técnica nº 154** - Análise do processo nº 237793/2018, que trata da retomada do Contrato nº 01/2013/SECOPA, entre a Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo Fifa 2014 (SECOPA) e o Consórcio Planservi/Sondotecnica;
- **Recomendação Técnica nº 182/2018** - Obras Públicas. Recomendação sobre REAJUSTE financeiro da Medição Nº 35 processada do IC nº 020/2012/SECOPA/SECID, firmado junto a CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA.

A Supracitada avaliação foi realizada por meio das unidades técnicas desta Controladoria, em suas respectivas esferas de competência (subsistema) seus respectivos subsistemas conforme abaixo indicado, no 3º quadrimestre do

exercício/2017.

Superintendência	Subsistema Avaliado
Superintendência de Controle em Gestão de Pessoas e Previdência	Gestão de Pessoas; Gestão de Regime Próprio de Previdência Social;
Superintendência de Controle em Gestão Fiscal e Patrimonial	Gestão Orçamentária; Gestão Contábil e Financeira; Gestão Patrimonial
Superintendente de Controle em Contratações e Transferências	Contratações Transferências
Superintendente de Auditoria Programada	Engenharia e Obras Financeiro Controle Interno
Superintendente de Auditoria em Obras	Engenharia e Obras

2.2 GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO GERAL

Foram emitidas 103 (cento e três) recomendações para a Secretaria de Estado das Cidades - SECID, sendo que 46 (quarenta e seis) encontram-se em fase de a implementar e 57 (cinquenta e sete) encontram-se em fase de em implementação.

Foi encaminhado apenas planos de providências referente ao RACI 07/2017, com atraso, cujas recomendações estão em fase de em implementação, os demais, não encaminharam Planos de Providência de Controle Interno, estando as suas recomendações em fase de a implementar.

Em relação ao RA 011/2017, registramos que foi encaminhado através de email, cópia de um despacho do Secretário em resposta à solicitação efetuada através da Comunicação Interna nº 08/2018/ UNISECI a respeito do Contrato nº 037/2012/SECOPA, entre a SECOPA e o Consórcio VLT Cuiabá - Várzea Grande, para o qual orientamos que fosse transformado em formato de plano de providências e encaminhado, contudo não foi efetuado ainda.

Em função do atraso no encaminhamento dos Plano de Providências, a análise foi efetuada apenas através do lançamento em sistema Excel, conforme a metodologia adotada, e, algumas das ações dos Planos de Providência não constam os cargos e, em

algumas, não colocaram as datas de implementação, apesar de nossa orientação para correção dos mesmos, nesses casos, consideramos portanto a data final do segundo quadrimestre (30.08.2018).

O grau de implementação das recomendações podem ser observados por vários ângulos, ou seja, por produto de auditoria, por subsistema e/ou por ponto de controle.

2.3 GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO POR PRODUTO

Abaixo é apresentado o grau de implementação das recomendações por produto de auditoria:

Produto	Número	Ano	Recomendação		TOTAL	Grau de Implementação
			A Implementar	Em Implementação		
Relatório de Auditoria	19	2017	5	0	5	0,00%
Relatório de Auditoria	11	2017	2	0	2	0,00%
RAASCI	7	2017	3	57	60	0,00%
Recomendação Técnica	179	2017	6	0	6	0,00%
Relatório de Auditoria	8	2018	7	0	7	0,00%
Recomendação Técnica	18	2018	2	0	2	0,00%
Recomendação Técnica	154	2018	14	0	14	0,00%
Recomendação Técnica	182	2018	7	0	7	0,00%
			46	57	103	0,00%

2.4 GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO POR SUBSISTEMA

Abaixo é apresentado o detalhamento das recomendações por subsistema, bem como a respectiva situação em que se encontra o seu cumprimento:

Subsistema	Recomendação			Total	Grau de Implementação
	A Implementar	Em Implementação	Cancelada		
Contratações	21	17	-	38	0,00%
Transferências	7	3	-	10	0,00%
Contábil	-	5	-	5	0,00%
Financeiro	1	7	-	8	0,00%
Orçamento	-	7	-	7	0,00%
Patrimônio	3	9	-	12	0,00%
Gestão_de_Pessoas	6	9	-	15	0,00%
Controle_Interno	1	-	-	1	0,00%
Engenharia_e_Obras	7	-	-	7	0,00%
	46	57	-	103	0,00%

Fonte: Plano de Providências enviados pela SECID

2.5 GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO POR PONTO DE CONTROLE

Abaixo é apresentado o detalhamento das recomendações por ponto de controle, bem como a respectiva situação em que se encontra o seu cumprimento.

Subsistema	Ponto de Controle	Recomendação		Total	Grau de Implementação
		A Implementar	Em Implementação		
Contratações	Fase Interna - Licitação	-	2	2	0,00%
	Fase externa - Licitação	-	2	2	0,00%
	Dispensas e Inexigibilidades	-	4	4	0,00%
	Adesão a Ata de Registro de Preços	-	5	5	0,00%
	Gestão e Fiscalização de contratos	-	4	4	0,00%
	Contratação de Serviços de Engenharia	21	-	21	0,00%
	Sub-Total	21	17	38	0,00%
Transferências	Transferências Voluntárias	7	3	10	0,00%
	Sub-Total	7	3	10	0,00%
Contábil	Contas Bancárias	-	2	2	0,00%
	Demonstrações Contábeis	-	1	1	0,00%
	Funcionalidades do Sistema FIPLAN	-	2	2	0,00%
	Sub-Total	-	5	5	0,00%
Financeiro	Despesas Públicas	1	2	3	0,00%
	Diários	-	1	1	0,00%
	Fatos Extra Caixa (NEX)	-	1	1	0,00%
	Programação Financeira	-	2	2	0,00%
	Restos a Pagar	-	1	1	0,00%
	Sub-Total	1	7	8	0,00%
Orçamento	Execução Orçamentária	-	4	4	0,00%
	Programação Orçamentária	-	3	3	0,00%
	Sub-Total	-	7	7	0,00%
Patrimônio	Gestão de Bens de Consumo	1	4	5	0,00%
	Gestão de Bens Imóveis	-	2	2	0,00%
	Gestão de Bens Móveis	2	3	5	0,00%
	Sub-Total	3	9	12	0,00%
Gestão de Pessoas	Licenças	-	4	4	0,00%
	Vantagens	-	5	5	0,00%
	Cessão	6	-	6	0,00%
	Sub-Total	6	9	15	0,00%
Controle Interno	Controle Interno	1	-	1	0,00%
	Sub-Total	1	-	1	0,00%
Engenharia e Obras	Engenharia e Obras	7	-	7	0,00%
	Sub-Total	7	-	7	0,00%
TOTAL		46	57	103	0,00%

Fonte: Plano de Providências enviados pela SECID

3 COMENTÁRIOS DA EQUIPE DE MONITORAMENTO

Foi realizado treinamento com os Agentes das Unicesis, enfatizando a importância da elaboração dos planos de providência como instrumento de saneamento das impropriedades detectadas, e colocando a Controladoria à disposição para sanar dúvidas, de forma a dar cumprimento às legislações, foi efetuado contato através de email e telefone orientando quanto aos plano de providências.

O presente relatório refere-se ao monitoramento das recomendações oriundas dos produtos da Controladoria Geral do Estado do 3º Quadrimestre de 2018 e outros de 2017, em sequência da avaliação dos controles internos da área sistêmica, conforme descrito no sub-item 2.1 Produto monitorado, utilizando o critério de relevância do subsistema Engenharia e Obras, que pela sua relevância incluímos.

Vale ressaltar que os trabalhos de monitoramento hora desenvolvidos, restringiram-se a análise formal dos documentos, ou seja, a verificação do atendimento das recomendações pela unidade auditada limitou-se ao confronto das ações propostas no PPCI com as recomendações apresentadas por esta Controladoria no Relatório de Avaliação de Controles Internos, portanto, não houve a verificação da efetividade das medidas tomadas/propostas quanto a solução da irregularidade ou fragilidade detectada.

Pelos motivos já mencionados no sub item Grau de Implementação Geral, da análise estar sendo efetuada através do lançamento em planilhas em Excel, foi considerado algumas datas faltantes nos planos de providência, referente ao RACI nº 007/2017, como sendo do segundo quadrimestre (30.08.2018), de forma a não prejudicar e demonstrar que as ações ainda se encontravam em implementação.

Como o monitoramento é uma atividade sequencial, teremos ações que deverão ser avaliadas criteriosamente, junto às equipes que elaboraram o produto, às unidades executoras, UNISECI, com a nossa equipe da Superintendência de Controle Interno da CGE-MT.

Contudo apesar de nos colocarmos sempre à disposição dos responsáveis da área sistêmica da Secretaria de Estado de Cidades SECID/MT, a fim de esclarecer alguns apontamentos e recomendações contidos nos produtos de auditoria, ação essa realizada em atendimentos presenciais, telefônicos e via correio eletrônico, segundo o Gestor da

UNISECI, através de email,, ele tem enfrentado dificuldades na concretização dos planos de providências pelos setores responsáveis na Secretaria.

Em síntese, esta especializada envidou todos os esforços necessários ao longo desse exercício, perante a equipe da SECID com a finalidade de auxiliá-la na elaboração dos respectivos PPCIs, situação essa não correspondida na mesma proporção ao ponto de converter formalizados e protocolados na Controladoria Geral do Estado todos Planos de Providências de Controle Interno relativos aos produtos de auditoria objeto de monitoramento.

4 CONCLUSÃO

Com base nos PPCIs recebidos em relação aos produtos de auditoria que estão sob o crivo desse monitoramento e conforme demonstrado no subitem 2 deste relatório, existem 46 (quarenta e seis) recomendações a implementar.

Esse fato indica que em 44,66% das recomendações, a Secretaria não informou a esta Especializada sob o início ou a sua implantação, ações objetivando resolver os problemas apontado pelo Órgão de Controle.

Neste sentido destaca-se, a necessidade de permanente empenho das áreas técnicas, e o apoio incondicional do nível estratégico nesse processo, para a elaboração dos PPCI's pendentes, bem como o cumprimento das ações delineadas e que estão em andamento a fim de promover alterações que objetivam fortalecer os instrumentos de controle interno na instituição.

Espera-se que o desenvolvimento das atividades de monitoramento, e a consequente publicação e divulgação dos respectivos relatórios, traga efetividade às ações de controle e o aperfeiçoamento da gestão pública o que deve ocorrer por meio do cumprimento das recomendações e determinações dos órgãos de controle.

À apreciação superior.

Cuiabá, 20 de Dezembro de 2018

Cristina Santos Vilela
Auditora do Estado

Naly Noleto Ramos
Auditora do Estado

Norton Glay Sales Santos



Secretário Adjunto de Controle Preventivo e Auditoria em Substituição Legal